Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE CATANDUVAS
76208842000103
Data:26.12.2024
10:58:52 -03

DECRETO Nº 292/2024

SÚMULA: Concede pensão a dependente de Servidor Municipal falecido e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os artigos 10 (inciso I), 22 (inciso I), 24 e 26 (inciso X, letra "c", item "6") todos da Lei Municipal nº 253/2022, tudo face ao constante na Constituição Federal,

R E S O L V E

Art. 1º) - Conceder pensão a **Madalena de Jesus da Silva**, RG nº 8.837.861-0/PR, dependente do servidor falecido **Devanil dos Santos,** matricula nº1071-5, em percentual de 60% (sessenta por cento) sendo o benefício no valor de R$ 1.488,07 (um mil quatrocentos e oitenta e oito reais e sete centavos), com garantia de recebimento de um salário mínimo vigente, respeitando o piso mínimo do município de Catanduvas/PR, conforme legislação em vigor.

Art. 2º) - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao primeiro dia após a data de óbito do servidor.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, 11 de dezembro de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito